



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



DECRETO N.º 028/2025

SÚMULA: Cria a Composição do Conselho Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, do município de Marquinho.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI MUNICIPAL 979/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025;

DECRETA

Artigo 1.º - Ficam instituídos os membros para comporem o Conselho Municipal de Cultura, Turismo e Lazer do município de Marquinho – Paraná, de acordo com a indicação das respectivas entidades ou órgãos representados no Conselho.

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Aldair Mossolin

Suplente: Gilmar Camargo

Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Titular: Cesar Augusto Lima da Silva

Suplente: Claudete de Fatima Staine Luczinski

Representantes da Grupos Recreativos:

Titular: Walter Arana Vargas

Suplente: Gomercindo Roberto de Paula

Representantes do Conselho de Desenvolvimento Urbano e/ou Rural:

Titular: Eder Barbosa Vaz

Suplente: Valmor Ribas

Representantes das Empresas do ramo de restaurantes, bares e similares:

Titular: Hercules Mateus de Quadros dos Santos

Suplente: Alaor dos Santos

Representantes comunidade ligado a eventos da Cultura, Turismo e Lazer:

Titular: Luana Larissa Pereira

Suplente: Diego Pereira Moreira

Representantes do Grupo de Associação Comercial e Empresarial de Marquinho - ACEM:

Titular: Joelcio Paulo Cardoso

Suplente: Alcione Vicenzi;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Eliane Ramos Padilha

Suplente: Juliana Eleuterio Barbosa

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, 19 de março de 2025.

Publique-se


ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

